

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2019,  
REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 24/2019  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PRÓ-SAUDE DA  
FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, NA FORMA  
ABAIXO:**

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIR STANGE**, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **PRÓ-SAUDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 06.018.314/0001-06, situada na Rua Dionísio Oening, 650, na Cidade ENÉAS MARQUES, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 536.711.989-15 e Cédula de Identidade nº 14513078, residente e domiciliado na cidade de ENÉAS MARQUES- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 100/2019, de 14 de junho de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 13 de junho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência do contrato original e a necessidade da continuação dos serviços prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 10 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-SAUDE DA FAMÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**ANGELA MARCIA PANSINI GONÇALVES MOREIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: